



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 937 DE 26 DE ABRIL DE 2021

***INSTITUI O RECONHECIMENTO DA
ATIVIDADE CONTÁBIL COMO
ESSENCIAL, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ.***

A **Câmara Municipal de Itaperuna-RJ** decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itaperuna, o reconhecimento da atividade contábil como essencial para a população, em tempos de crise ocasionados por moléstias contagiosas e catástrofes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, 26 de abril de 2021.

***ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL***